



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição - PB, 18 de Setembro de 2018.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00025/2018, a qual sugere a contratação de:

- JOSE PEREIRA DE SOUZA.
CNPJ Nº. 05.352.654/0001-06
Valor: R\$ 9.100,00
Publique-se e cumpra-se.



JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Conceição - PB, 18 de Setembro de 2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00025/2018: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE PEREIRA DE SOUZA.
05.352.654/0001-06
Valor: R\$ 9.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0E36A213

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólton de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB.

NOTIFICADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - AV. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 184 - BRASÍLIA - BAYEUX - PB, CNPJ nº 03.263.984/0001-91, neste ato representado por Francisco Ramalho Diniz Junior, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Durval Ribeiro, 100, Apartamento 602 - Miramar - João Pessoa - PB, CPF nº 498.993.844-53, Carteira de Identidade nº 1.064.355 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública n. 0001/2016, que tem como objeto de contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de engenharia para construção do mercado público do município de Conceição - PB, através do Contrato de Repasse Nº 1026478-84/2015/MAPA/CEF/PMC/PB, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que, o abandono da obra, paralisada a mais de 60 dias, sem justificativa prévia pela a empresa ora notificada ao órgão contratante acarretou descumprimento do contrato nº. 108/2016 e grave prejuízo a está edibilidade e aos seus munícipes.

Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que está retome imediatamente a execução da obra acima identificada, nos termo do contrato n. 108/2016, sob de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP** notificada para, no prazo de 72(setenta e duas) horas, retomar a construção do objeto contrato, nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 20 de Setembro de 2018.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:43C92C1A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº DV 00024/2018-01

Conceição - PB, 14 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00024/2018: Contratação de empresa para veiculação em mídia televisa para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA DE TELEVISAO JOAO PESSOA LTDA.
24.294.209/0001-73
Valor: R\$ 7.980,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:5DA2EA1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para veiculação em mídia televisa para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 03.000 - Secretaria de Administração - 04 122 1003 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - Elemento de Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 72401/2018 - 17.09.18 - EMPRESA DE TELEVISAO JOAO PESSOA LTDA - R\$ 7.980,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B350DC00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conceição - PB, 18 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00025/2018, a qual sugere a contratação de:

- JOSE PEREIRA DE SOUZA.
CNPJ Nº. 05.352.654/0001-06
Valor: R\$ 9.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9910B23F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conceição - PB, 18 de Setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00025/2018: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE PEREIRA DE SOUZA.
CNPJ Nº. 05.352.654/0001-06
Valor: R\$ 9.100,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:EBCF8461

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2018.

DOTAÇÃO: Recursos: 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 05.000 - SECRETARIA DE EDUCACÃO - 12.361.1009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 10.365.1009.2023 - Manutenção da Educação Infantil - MDE; 12.368.1009.2015 - Programa Dinheiro direto na Escola - PDDE; 12.368.1009.2075 - Manutenção de Programas do FNDE com MDE; 10.361.1009.2074 - Manutenção do Programa PROJOVEM - CAMPO - SABERES DA TERRA; 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2026 - Manutenção da Secretaria de Saúde - FUS; 10.301.1012.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica FIXO-PAB-FIXO-SUS; 10.301.1012.2044 - Manutenção de Outros Programas do SUS; 10.301.1012.2045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS; 10.301.1012.2085 - Cofinanciamento de Programas do SUS com o FUS; 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08.244.1014.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; 08.244.1014.2053 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SVFV - Piso B. Variável; 08.244.1014.2054 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF; 08.244.1014.2058 - Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2095 - Manutenção da Secretaria de Ação Social; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 72501/2018 - 19.09.18 - JOSE PEREIRA DE SOUZA - R\$ 9.100,00.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3D7EEF32

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.160/2018.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DE MÉDICOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇA E ATESTADO, QUE GERAM AFASTAMENTO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, E EXAMES ADMISSIONAIS PARA OS FINS DA LEGISLAÇÃO**

PORTARIA Nº.160/2018.

Dispõe sobre a nomeação da junta médica oficial do município e de médicos para homologação de licença e atestado, que geram afastamento de servidores de

suas atividades funcionais, e exames admissionais para os fins da legislação pertinente a matéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012, e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Revoga a PORTARIA Nº.150/2017.

Art.2º.Fica constituída a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos do decreto municipal de número 005 publicado em 23 de fevereiro, Edição Nº.1792 do Diário Oficial Dos Município Do Estado Da Paraíba, e demais legislação pertinente à matéria.

Art.3º.Nomeia para compor a junta médica oficial do município, com a finalidade de homologar e licenciar todos os atos atinentes à saúde dos servidores efetivos e contratados que acarretarem afastamentos de suas atividades profissionais e emitir atestados admissionais, seguintes membros, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro:

1. Dr. Romero Moraes de Lacerda
2. Dra. Denise Parente Pinheiro Miranda
3. Dr. Antônio Gomes Lacerda Júnior

Art.3º.Nomeia o Dr. Romero Moraes de Lacerda, como médico homologador dos atestados que gerem afastamento de período inferior a 15 dias, e na sua ausência o Dr. Antônio Gomes Lacerda Júnior.

Art.5º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de julho de 2018.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9682DA30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.197/2018.NAYARA AMÂNCIO PEREIRA**

PORTARIA Nº.197/2018.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 085/2018.

Considerando que a Sra. **Nayara Amâncio Pereira** foi admitida neste município no dia 01/03/2018, para o cargo comissionado de **Secretária Municipal Adjunto(a)** e requereu licença à gestante, por 180 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER,Licença à Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da CF/1988 art. 7º inciso XVIII, combinado com a lei nº 11.770/2008 e lei 8.212/1991 a Sra. **Nayara Amâncio Pereira**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal Adjunto(a)** matrícula nº 11135, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Desenvolvimento Setorial para o período compreendido de 18/09/2018 a 17/03/2019.

Art.2º.Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 18/09/2018 e entra em vigor imediatamente.

Registre-se
Publique-se e,
Cumpra-se